

Noite:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Automotiva  
 Tarde:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica  
 Manhã:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Curso Superior de Tecnologia em Logística  
 Tarde:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Curso Superior de Tecnologia em Polímeros  
 Noite:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Curso Superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos  
 Manhã:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Curso Superior de Tecnologia em Projetos Mecânicos  
 Manhã:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Fatec Taquaritinga  
 Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio  
 Tarde:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Noite:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
 Tarde:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Noite:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Curso Superior de Tecnologia em Produção Industrial  
 Manhã:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Noite:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet  
 Manhã:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Fatec Tatuí  
 Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial  
 Tarde:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Noite:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial  
 Manhã:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Noite:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica  
 Tarde:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Fatec Taubaté  
 Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Automotiva  
 Tarde – para os ingressantes até o 1º sem/2015:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Noite:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE;  
 Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
 Noite:  
 Estágio Supervisionado – 06 HAE;  
 Projeto de Graduação – 12 HAE.

**Portaria CEETEPS-GDS 1036, de 14-08-2015**  
 A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, nos termos do Regulamento para a Mostra de Projetos da Feira Tecnológica do Centro Paula Souza – Feteps 2015, os professores Divanil Antunes Urbano, RG. 16.381.387-5, Júlia Sleiman, RG. 14.071.324, Joyce Maria de Sílvia Tavares Bartelega, RG. 13.871.487-3, Raquel Fabrí Ramos, RG. 7.202.426-2 e Daniela Garcia de Oliveira Rissi, RG. 24.870.523-4, para integrarem o Comitê de Regulamentação Científica, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Ceeteps.

Artigo 2º - Responderá pela Presidência o primeiro membro e, nos impedimentos legais, o segundo membro acima elencado.

Artigo 3º - O Comitê de Regulamentação Científica tem finalidade consultiva, em face dos procedimentos a serem adotados nos projetos que envolvem seres humanos, animais vertebrados, manipulação de agentes biológicos potencialmente perigosos, substâncias e/ou equipamentos controlados, objetivando garantir que o desenvolvimento da pesquisa esteja de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira e internacional.

Artigo 4º - As normas que envolvem seres humanos e animais vertebrados seguem a Resolução 466, de 12-12-2012 e as determinações da Lei 11.794, de 08-10-2008.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

### Portaria Cetec-349, de 14-08-2015

*Expede orientações aos Diretores de Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS quanto ao cumprimento da Lei Estadual 3.913, de 14-11-1983, no que tange a vedação a exigência do uso obrigatório de uniforme escolar*

O Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Médio e Técnico, consoante a recomendação da Cota 345/2014 – PJ, da Procuradoria Jurídica acolhida pela Chefia de Gabinete do CEETEPS, e

considerando que a Lei Estadual 3.913, de 14-11-1983, veda a exigência de uso obrigatório de uniforme escolar nas escolas públicas do Estado de São Paulo, portanto, extensiva às Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS;

considerando as atribuições legais do Conselho de Escola, previstas no Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais, em deliberar sobre: estabelecer diretrizes e propor ações de integração da Etec com a comunidade;

considerando que a maioria das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs), por razões de economia para os pais, segurança interna e externa, bem como identificação dos alunos, tem adotado uso de uniforme, principalmente para os alunos do período da manhã, onde há preponderância de matrículas nos cursos de ensino médio e técnico integrado ao ensino médio cuja maioria dos alunos é composta por menores de idade;

considerando as orientações contidas no Ofício 070/2011 – CETEC – sobre os cuidados com a segurança dos alunos e comunidade escolar ante aos acontecimentos ocorridos em 2011 na Escola Municipal Tasso da Silveira, em Realengo/RJ, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Ficam os Diretores das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, orientados a cumprir e a fazer cumprir a Lei Estadual 3.913, de 14-11-1983, devendo a equipe de gestão escolar a abster-se de exigir o uso obrigatório de uniforme escolar.

Artigo 2º - Aos alunos ficam garantidos o acesso e a frequência à escola, bem como a todas as atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem independentemente de estarem trajando o uniforme escolar em que, por decisão do Conselho de Escola, venha a adotá-lo, mesmo que de forma facultativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### DIRETORIA GERAL

#### Comunicado

Edital Famerp GDG 041/2015  
 Processo Seletivo para Plantonista Ceatox – Centro de Assistência Toxicológica

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, torna público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo CEATOX/21 – PLANTONISTA/2016, para o provimento de 21 vagas de Plantonistas para o Centro de Assistência Toxicológica – CEATOX/21 do Hospital de Base, para o ano letivo de 2016.

1. Das Inscrições e Taxa

1.1. Público Alvo:  
 Alunos matriculados na 3ª série do Curso de Graduação em Medicina da FAMERP, ano letivo de 2015.

1.2. Requerimento para inscrição: O candidato deverá acessar o site www.famerp.br, imprimir e preencher o formulário disponível para tal fim, o qual deverá ser entregue PESSOALMENTE ou POR PROCURAÇÃO, no Setor de Protocolo da FAMERP (Anexo I).

1.3. Taxa: Isenta

1.4. Local e horário para a Inscrição:  
 Período: 24 a 31-08-2015  
 Local: Setor de Protocolo FAMERP - Fone: 17 3201-5867  
 Horário: 8h às 16h30 de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

2. Calendário:

2.1. Prova: 05-11-2015, às 17h;

2.2. Local: Anfiteatro do Mezanino do Hospital de Base;

2.3. Resultado: 10-11-2015, no Setor de Protocolo FAMERP.

3. Condição para exercer a função:  
 Os candidatos classificados só poderão exercer a função, após aprovação para a série subsequente e a efetivação da rematrícula para o ano letivo de 2016.

4. Da Prova:

4.1. As aulas preparatórias serão realizadas no período de 03 a 22-09-2015, sendo ministradas e coordenadas por Dr. Carlos Alberto Caldeira Mendes e Dra. Gisela Cipullo Moreira.

4.2. Tema: Intoxicações

Introdução à Toxicologia; Síndromes Tóxicas e Tratamento Geral/Antídotos; Acidentes por Animais Peçonhentos; Intoxicações por Agrotóxicos; Intoxicação por Raticidas; Intoxicação por Medicamentos; Intoxicação por Plantas e Miscelânea.

Bibliografia:

- Intoxicações Agudas – Samuel Schwarvstman;

- Plantas Venenosas e Animais Peçonhentos – Samuel Schwarvstman;

- Toxicologic Emergencies – Goldfrank's;

- Monografia Toxicologia e Urgência, CIT Rio Grande do Sul;

- Site Micromedex (disponível como Banco de Dados no Portal da Pesquisa);

- Animais Peçonhentos no Brasil – João Luiz Costa Cardoso e outros – 1ª Edição 2003.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.famerp.br

(Anexo I)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL

Eu ....., R.G. nº..... regularmente matriculado (a) na ..... série do Curso de Graduação em Medicina desta IES, sob RA nº ..... venho respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, inscrição para PROCESSO DE SELEÇÃO/2016 como Plantonista junto ao CENTRO DE TOXICOLOGIA – CEATOX/21.

Termos em que,  
 P. Deferimento.

São José do Rio Preto, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

cionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de extensão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Recursos Financeiros: não contempla repasse de recursos financeiros

Assinatura: 15-09-2014

Vigência: até 14-09-2015

Despacho GS de Autorização 0121/2015 de 20-07-2015

Resumo: À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 357/2015 (fls.60 a 63/63v.) e as manifestações do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal (fls.58/58v.e 69/69v.), autorizo, com fundamento no art.12 do Decreto 52.052 de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Tremembé, para o fim de promover a inclusão de núcleo habitacional e alterar o plano de trabalho, de acordo com os elementos em epígrafe.

Processo: SH-340/02/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de Jandira.

Assunto: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal.

Quarto Termo de Aditamento. Inclusão de Núcleo. Alteração do plano de trabalho.

CNPJ: 46.522.991/0001-73

Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de extensão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Recursos Financeiros: não contempla repasse de recursos financeiros

Assinatura: 27-09-2011

Vigência: até 26-09-2015

Despacho GS de Autorização 0113/2015 de 20-07-2015

Resumo: À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 367/2015 (fls.264 a 267/267v.) e as manifestações do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal (fls.262/262v.e 276/276v.), autorizo, com fundamento no art.12 do Decreto 52.052 de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Jandira, para o fim de promover a inclusão de núcleo habitacional e alterar o plano de trabalho, de acordo com os elementos em epígrafe.

**Despachos do Secretário, de 14-8-2015**

Processo SH –nº 411/05/2014 – Vols. I e II.

Interessado: Prefeitura Municipal de Tabatinga - Vols. I e II

Assunto: Convênio. Fundo Estadual da Habitação - FEH.

Segundo Termo de Aditamento do Convênio. Aditamento de objeto, de valor e de prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho, do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 71.989.685/0001-99

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de equipamento social e comunitário (construção de praça), na Rua 1º de Maio, no Conjunto Habitacional Jardim Planalto – Tabatinga B.

Assinatura: 22-05-2014

Recurso:

Valor total do convênio – R\$ 204.581,79

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 200.000,00

Valor de responsabilidade do Município: R\$ 4.581,79

Prorrogação: 18-03-2015 até 11-01-2016

Despacho de Autorização GS 00293/2015:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 362/2015 (fls. 392 a 396 v.) e as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fl. 408) e da Chefia de Gabinete desta Pasta (fls. 408 verso) autorizo, com fundamento no art. 1º do Decreto 46.657, de 01-04-2002, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Tabatinga, de acordo com os elementos em epígrafe.

Processo: SH 239/05/2014 – Vols. I e II.

Interessado: Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio

Assunto: Convênio. Fundo Estadual da Habitação - FEH. Terceiro Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 55.293.427/0001-17

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social e Comunitário (Construção de Posto de Saúde – ESF “Estratégia Saúde da Família) no Conjunto Habitacional Alto do Mirante I.

Assinatura: 25-03-2015

Recurso: Sem alteração

Valor total do convênio: R\$ 289.831,06

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 200.000,00

Valor de responsabilidade do Município: R\$89.831,06

Prorrogação: 18-06-2015 até 16-06-2016

Despacho de Autorização GS 0297/2015:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial os Pareceres CJ/SH 173/2015 de 27-03-2015 e CJ/SH 150/2015 de 12-03-2015 (fls 388 a 402), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 413) e da Chefia de Gabinete desta Pasta (fls. 413 verso) Autorizo, com fundamento no Decreto 46.657, de 01-04-2002, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Presidente Epitácio, de acordo com os elementos em epígrafe.

Processo: SH 1176/05/2013 – Vols. I e II.

Interessado: Prefeitura Municipal de Ibirá

Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias - PEM.

Segundo Termo de Aditamento do Convênio. Aditamento de Objeto e Valor. Alteração do plano de trabalho, do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 45.158.193/0001-41

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (construção de praça) no Conjunto Habitacional André Colombo.

Recurso:

Valor total do convênio: R\$ 223.848,75

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 200.000,00

Valor de responsabilidade do Município: R\$ 23.848,75

Assinatura: 05-12-2013

Despacho de Autorização GS 301/2015

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 387/2015 de 08-07-2015 (fls. 334 a 337 v.), e a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 347) e da Chefia de Gabinete (fls. 347 verso), autorizo, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Ibirá, de acordo com os elementos em epígrafe.

Processo: SH 411/05/2008 – Vols. I a III

Interessado: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Assunto: Convênio. Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas. Décimo Terceiro Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho, do cronograma físico-financeiro.

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica, rede de drenagem, guias e sarjetas) em meia pista de rolamento da Avenida Maria de Lourdes Hortal no Conjunto Habitacional Bebedouro “F”.

Recurso: sem alteração.

Valor total do convênio: R\$ 524.622,28

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 419.697,83

Valor de responsabilidade do Município: R\$ 104.093,03

Assinatura: 06-06-2008

Prorrogação: 06-06-2013 até 31 de dezembro 2016

Despacho de Autoriz GS 308/2015

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 576/2013 de 23-09-2013 (fls. 1067 a 1076), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento

Habitacional (fls. 1314/1315) e da Chefia de Gabinete (fls. 1315), autorizo, com fundamento no Decreto 47.924, de 04-07-2003, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Bebedouro, de acordo com os elementos em epígrafe.

**Termos de Aditamento de Convênio**

Termo de Aditamento de Convênio celebrado através do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – “Cidade Legal” com os Municípios:

Secretaria da Habitação e o Município de Areiópolis

Prorrogado até 16-03-2016;

Prazo: 1 ano;

Processo (SH- 091/02/2010).

Secretaria da Habitação e o Município de Avaré

Prorrogado até 28-05-2016;

Prazo: 1 ano;

Processo (SH- 233/02/2009).

Secretaria da Habitação e o Município de Boracéia

Prorrogado até 03-12-2015;

Prazo: 1 ano;

Processo (SH- 1031/02/2013).

Secretaria da Habitação e o Município de Cajobi

Prorrogado até 28-04-2016;

Prazo: 1 ano;

Processo (SH- 545/02/2009).

Secretaria da Habitação e o Município de Canas

Prorrogado até 23-06-2016;

Prazo: 1 ano;

Processo (SH- 451/02/2012).

Secretaria da Habitação e o Município de Casa Branca

Prorrogado até 20-06-2016;

Prazo: 1 ano;

Processo (SH- 277/02/2012).

Secretaria da Habitação e o Município de Catanduva

Prorrogado até 20-06-2016;

Prazo: 1 ano;

Processo (SH- 310/02/2012).

Secretaria da Habitação e o Município de Dumont